

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Presidência
Enviado em: terça-feira, 4 de outubro de 2022 09:34
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Ofício Circular Nº 1490/2022, Encaminhando Moção de Apoio
Anexos: 003.jpg; 005.jpg; 006.jpg

De: Gisélia Rosa de Carvalho Severiano
Enviada em: terça-feira, 4 de outubro de 2022 08:06
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Ofício Circular Nº 1490/2022, Encaminhando Moção de Apoio

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: segunda-feira, 3 de outubro de 2022 14:43
Para: Gisélia Rosa de Carvalho Severiano <giselias.severiano@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Ofício Circular Nº 1490/2022, Encaminhando Moção de Apoio

De: Câmara Municipal De Caririaçu [<mailto:camaracaririacy@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 3 de outubro de 2022 10:53
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Ofício Circular Nº 1490/2022, Encaminhando Moção de Apoio

Você não costuma receber emails de camaracaririacy@hotmail.com. Saiba por que isso é importante



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU



Ofício Circular nº1490/2022

Caririaçu, 28 de setembro de 2022.

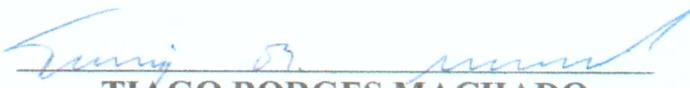
Ao: Exmo. Sr.

Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

A Câmara Municipal de Caririaçu-CE., atendendo aos constantes apelos dos profissionais da enfermagem que buscam por um justo reconhecimento ao árduo trabalho desenvolvido junto à população, assunto discutido em quase todas as sessões deste Poder Legislativo, desta feita na sessão do dia 21 de setembro do corrente, vem através dos seus dignos pares respeitosamente encaminhar Moção de Apoio à Lei do Piso salarial nacional da Enfermagem, conforme anexo.

Ciente da vossa mobilização, aguardamos vosso firme posicionamento e desde já antecipamos nossa especial gratidão.


TIAGO BORGES MACHADO
 Presidente da Câmara



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**



Moção de Apoio à Lei do Piso da Enfermagem

A Câmara Municipal de Caririaçu-CE., por seus vereadores: **Adriana Calixto Bezerra Costa, Cicero de Lacerda Costa, José Goes da Costa, José Elanio Soares da Silva, Marcos Bezerra Araújo, Fábio Silva de Alcântara, José Iran da Silva, José Irlando de Sousa Campos, José Eraldo Gonçalo Dias, Luiz Acácio Machado Leite** e o então presidente da Câmara **Tiago Borges Machado** que abaixo subscrevem, na forma regimental, após ouvido o Plenário, encaminham Moção de Apoio à implementação da Lei Federal nº 14.434/22, que institui o piso salarial de Enfermeiros e Enfermeiras, Técnicos e Técnicas de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Rejeitamos a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que suspendeu a aplicação da medida, ainda que temporariamente, e defendemos a nossa posição a favor da política salarial dos trabalhadores da enfermagem, que é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) Nº 7222, que deverá ser julgada por este Tribunal.

A Lei do Piso da Enfermagem (Lei nº 14.434/22) é legal, está inserida na Constituição Federal de 1988, por meio da Emenda Constitucional nº 124, referendada por pareceres jurídicos do Ministério Público Federal (MPF), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Câmara, do Senado e da Presidência da República, após mais de três décadas de lutas da categoria.

Portanto, essa legislação é um direito adquirido de forma justa e legal, da qual faz jus todas e todos os integrantes da enfermagem brasileira, que diuturnamente cuidam da saúde de toda a população, do nascimento à finitude da vida.

É imprescindível destacar que, diferente de outras profissões da saúde e de diferentes áreas, como educação, a classe da enfermagem é assalariada e não usufrui, na maioria das cidades e estados, de garantias outras, como gratificações de risco ou insalubridade.

Além de ser submetida a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão, profissionais sofrem com os efeitos das pandemias que assolam a humanidade e têm as vidas ceifadas em um sistema precário e sem incentivos.

Essa opressão precisa acabar e o piso é parte desta estrada de libertação. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem, por isso, é chegada a hora de valoriza-los.

Nós, parlamentares desta Casa, reafirmamos o nosso compromisso com toda categoria (enfermeiros, auxiliares e técnicos) e atuaremos junto às esferas do governo, às casas legislativas, aos órgãos do campo judiciário, e, em especial, junto à sociedade.

Implementação da Lei do Piso da Enfermagem já!



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU



Adriana Calixto Bezerra
ADRIANA CALIXTO BEZERRA

Vereadora

Marcos Bezerra Araújo
MARCOS BEZERRA ARAUJO

Vereador

Cicero de Lacerda Costa
CICERO DE LACERDA COSTA

Vereador

Fábio Silva de Alcântara
FÁBIO SILVA DE ALCÂNTARA

Vereador

José Elanio Soares da Silva
JOSÉ ELANIO SOARES DA SILVA

Vereador

José Irlando de Sousa Campos
JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS

Vereador

José Iran da Silva
JOSÉ IRAN DA SILVA

Vereador

José Góes da Costa
JOSÉ GÓES DA COSTA

Vereador

José Eraldo Gonçalo Dias
JOSÉ ERALDO GONÇALO DIAS

Vereador

Luiz Acácio Machado Leite
LUIZ ACACIO MACHADO LEITE

Vereador

Tiago Borges Machado
TIAGO BORGES MACHADO

Presidente da Câmara